RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 111, DE 9 DE JULHO DE 1953.

Faz doação do antigo prédio da Usina Elétrica à Escola de Nossa Senhora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Currais Novos, faz doação à Escola de Nossa Senhora, do prédio onde funcionara a antiga Usina Elétrica.

§ Único - Extinta a Escola de Nossa Senhora, o prédio passará para o patrimônio de Santana, como bem inalienavel, devendo constar escláusula na escritura de doação.

Art. 2º - Fica revogada a lei municipal nº 4, de 28 de junho de 1948, que cedeu o referido prédio àquela instituição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Currais Novos, 9 de julho de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.